



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, reuniram-se, a partir das nove horas, o Pregoeiro Selvio João Dotto, o Sr. Matheus Feltrin e o Sr. Tobias Prevedello da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 028/2017, com o objetivo de abrir e processar a licitação, modalidade Pregão Presencial 03/2017 para contratação de empresa para fornecimento de Ar Condicionado.

Compareceram para o credenciamento as empresas Tiago Rossato – MEI, CNPJ: 17.496.885/0001-64, Refrigerar Comercio de Climatizadores LTDA, CNPJ: 21.162.246/0001-05, Roseméri Lopes, CNPJ: 17.684.987/0001-03 e Vitor Diogo Wendling, CNPJ: 23.588.621/0001-33.

Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro abriu a sessão pública do Pregão, abrindo os envelopes das propostas que foram apresentadas.

**Item 1- Aparelho de ar condicionado Split, Inverter, 24.000 BTUs, quente/frio, 220 V, Classe A. Garantia de 12 meses.**

A empresa Vitor Diogo Wendling. apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3.750,00.

A empresa Refrigerar Comercio de Climatizadores LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3.900,00.

A empresa Roseméri Lopes apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3.830,00.

A empresa Tiago Rossato – MEI apresentou proposta inicial no valor de R\$ 4.280,00.

**Item 2 – Aparelho de ar condicionado Split, Inverter, 12.000 BTUs, quente/frio, 220 V, Classe A. Garantia de 12 meses.**

A empresa Vitor Diogo Wendling. apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2.495,00.

A empresa Refrigerar Comercio de Climatizadores LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2.500,00.

A empresa Roseméri Lopes apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2.230,00.

A empresa Tiago Rossato – MEI apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2.000,00

A seguir o Pregoeiro abriu a sessão de lances de acordo com a ordem constante do termo de referência, acima descrita, convidando a empresa com a proposta de maior valor a iniciar a etapa de lances. Conforme as planilhas de lances, o resultado final foi o seguinte:

**Item 1- Aparelho de ar condicionado Split, Inverter, 24.000 BTUs, quente/frio, 220 V, Classe A. Garantia de 12 meses.**

Vencedora: Roseméri Lopes, no valor R\$3.550,00.



**Item 2 - Aparelho de ar condicionado Split, Inverter, 12.000 BTUs, quente/frio, 220 V, Classe A. Garantia de 12 meses.**

Vencedora: Vitor Diogo Wendling, no valor de R\$1.950,00, sendo que as outras empresas não deram lances.

Encerrada a etapa de lances passou-se a abertura do envelope com a documentação das empresas vencedoras, constatando-se que a empresa Roseméri Lopes, não apresentou documento de cadastro no Estado, e o restante dos documentos atendem ao disposto no Edital. Foi concedido prazo de cinco dias para a Empresa Roseméri Lopes apresentar o documento. Cumprindo-se, assim, a habilitação das empresas. Consideradas as propostas vantajosas para o município, o Pregoeiro aceitou os valores ofertados, adjudicando às empresas vencedoras o objeto da licitação.

O Pregoeiro solicitou aos participantes a intenção de apresentar algum recurso sobre o Pregão, obtendo resposta positiva do representante da empresa Vitor Diogo Wendling, pelos seguintes motivos:

1 - Que o documento de Cadastro no Estado da Empresa Roseméri Lopes deveria estar junto com a documentação conforme rege o Edital;

A Empresa Refrigerar Comercio de Climatizadores LTDA, solicita que as empresas sejam comunicadas quando da entrega dos aparelhos para a verificação do produto ofertado na proposta em relação ao Edital.

Nada mais havendo para tratar e constar foi encerrada a sessão pública do Pregão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe da Apoio e pelas Empresas.

Faxinal do Soturno, 20 de Abril de 2017.

Pregoeiro:  \_\_\_\_\_

Equipe Apoio:  \_\_\_\_\_

Empresas:  \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
